



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

Autarquia Municipal - Lei n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

R. XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – 13.417-100 – Fone: (19) 3403 9611 – Fax: 3403 9643

CNPJ n.º 50.853.555/0001-54

www.semaepiracicaba.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO **TERMO N.º 05/2017 - CONTRATO N.º 29/2014** **PREGÃO N.º 15/2014 - PROCESSO N.º 538/2014**

Sr. José Rubens Françaço, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.616.948-39 e portador da cédula de identidade n.º 8.474.768-7, Presidente do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, no uso de suas atribuições legais, e a empresa

3NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. ME., sediada na Rua Cristiano Cleopath, n.º 236, Centro, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP. 13.400-240, Telefone (19) 3422-1473, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.636.760/0001-43 e Inscrição Estadual sob n.º 535.455.825.111, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sergio Augusto Paes da Silva, brasileiro, casado, sócio, residente e domiciliado na Rua Dona Santina, nº 1.301, Jardim Monumento, na cidade de Piracicaba/S.P., portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 28.032.224-0 e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 260.715.698-00,

com supedâneo no art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e baseados no Laudo n.º 04/2017, registram o apostilamento ao Contrato n.º 29/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de suporte técnico em ambiente de rede com Servidores MS Windows e Linux, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente apostilamento tem por objeto registrar o reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de março/2016 a fevereiro/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir de março de 2017, o valor mensal passa para R\$ 2.310,44 (dois mil, trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) e o valor da hora excedente passará para R\$ 140,99 (cento e quarenta reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do reajuste até o final da vigência contratual é de R\$ 1.487,04 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Ante o exposto, o valor total do contrato passa a ser R\$ 125.175,04 (cento e vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - O presente termo segue em 03 (três) vias de igual teor e único efeito.

Piracicaba, 27 de março de 2017.



José Rubens Françaço
SEMAE

Sergio Augusto Paes da Silva
CONTRATADA